

talmente as facultades nas Reaes rendas p.<sup>a</sup> Se pagarem os Ordenados aos Officiaes della na forma do Regimento, p.<sup>r</sup> estarem applicadas as Consignações a'outros diversos pagamentos q' de nenhum modo se podião escuzar, e sendo assentado com o parecer dos Officiaes da Camara e do Procurador da Real Fazenda a quem Se deo vista como de outras muitas pessoas de entendimento e experiencia q' nesta materia consultey e ouvi com cujos votos me conformey, q' os Off.<sup>es</sup> .....  
... se podião ajustar por muito menos do q' determinava  
:..... em n.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ficarem com a devida porpor  
..... emq.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>e</sup> não determinava  
..... suas Rendas determiney m-  
..... Officiaes q' constão da  
..... na mesma se declara  
..... Dr. Intend.<sup>e</sup>  
..... rido em quanto  
..... aplicar mayo  
.....  
Paulo a 17 de Septembro de 1770 — Com a Rubrica de  
S. Ex.<sup>a</sup> —

**Lista dos Ordenados que vencem in-  
rinam.<sup>to</sup> cada anno os Off.<sup>es</sup> da Caza da  
Fundição desta Cidade.**

Ao Dr. Intend.<sup>e</sup> por ter já ordenado e ser  
Ministro de S. Mag.<sup>e</sup> a quem deve recor-  
rer pedindo a Provizão necessaria, se não  
arbitra, e vencerá como ate aqui

.....	/	150\$000
Quatro fiscaes a 25\$000 rs e todos	/	100\$000
Thezour. <sup>o</sup>	/	50\$000
Escrivão da Receita e Despeza	/	200\$000
Escrivão da Intendencia	/	70\$000
Escrivão da Fundição	/	120\$000
Fundidor	/	400\$000
Ensayador	/	400\$000

